LEI Nº. 1.166/71

A Câmara MUnicipal de Conselheiro Lafaiete aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto no Orçamento de 1971, o crédito especial de Cr$35.000,00 (Trinta e cinco mil cruzeiros), destinado à cobertura de despesas com a instalação da "Poliflex Laminados Ltda", em Conselheiro Lafaiete.

ART. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias ou debitar o valor autorizado no excesso de arrecadação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, respeitados os têrmos das Leis Municipais de nº 838/67 e 1160/71.

ART. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PAIÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE OUTUBRO DE 1971.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -